

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do demandante
1.1. Área requisitante: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul 1.2. Responsável pela demanda: Fabio Ianni Goldfinger 1.3. Matrícula: 8007888 1.4. Contato (<i>e-mail</i> /telefone): fabiogoldfinger@mpms.mp.br // (67) 3316-4070
2. Identificação da equipe de planejamento
2.1. Integrante(s) requisitante(s): nome, <i>e-mail</i> e telefone 2.2. Integrante(s) técnico(s):
3. Identificação de fiscais (deverá ser realizada a indicação nos casos em que exista a necessidade de formalização de contrato)
3.1. Fiscal(is) requisitante(s): nome, <i>e-mail</i> e telefone 3.2. Fiscal técnico: Bruna Natielly Dutra Santana, brunasantana@mpms.mp.br , 2112 (fiscal técnico) Karla Karoline Assumpção Cavalcante, karlanery@mpms.mp.br ramal 4043 (suplente)
4. Detalhamento da demanda
4.1. Trata-se de: (x) nova contratação/aquisição/registro de ata () novo contrato de serviço continuado 4.2. O objeto se refere a: () obra () serviço especial de engenharia () serviço comum de engenharia (x) serviço () bem permanente () bem de consumo 4.3. Critério de apuração por: (x) item () lote - a Contratação por lote dever ser justificada. 4.4. Instrumento a ser utilizado: () contrato (x) nota de empenho 4.5. Forma de contratação: () aquisição/fornecimento (x) serviço - informar local de execução: Minистраção de aula, modalidade EaD () registro de preço 4.6 Descrição sucinta do objeto: Trata-se de solicitação de custeio de honorários do docente Cassio Scarpinella Bueno, o qual ministrará a aula "Mandado de Segurança Individual", no Curso "Programa de Atualização: Controle de Constitucionalidade e Remédios Constitucionais", agendada para o dia 05/06, modalidade EaD, ao vivo.

O custeio do honorário do docente Cassio Scarpinella Bueno , grau acadêmico “doutor”, conforme conveniência e oportunidade desta Administração Superior, nos termos do Art. 4º, §4º, da Resolução nº 30/2018-PGJ, o qual prevê, excepcionalmente, que os valores previstos no Anexo I sejam multiplicados até o limite máximo de 5 (cinco) vezes, para os casos de o profissional contratado possuir características singulares, experiência profissional ou acadêmica de forma reconhecida, assim como notória especialização na respectiva área de capacitação.

A Resolução nº 33-2020-PGJ, de 6 de julho de 2020, prevê a tabela de indenização de magistério no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo que a hora/aula para docente “doutor” e “pós-doutor” seja no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo assim, solicita-se o deferimento do custeio de 2 h/a, multiplicado por 2x, ao docente totalizando o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

4.7 Justificativa da contratação (por quê?): A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul realizará o Curso “Programa de Atualização: Controle de Constitucional e Remédios Constitucionais”.

4.8. Resultado pretendido (para quê?): O objetivo da contratação consiste na indenização dos docentes que ministrarão o respectivo programa de atualização, conforme Resolução nº 33/2020-PGJ, de 06 de julho de 2022, a qual estabelece a tabela de indenização dos credenciados no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

4.9. Planejamento:

- ☐ estudo técnico preliminar ☐ projeto básico
☐ termo de referência

4.10. Contratação dependente:

- ☒ não
☐ sim - especificar:

4.11. Necessidade de capacitação técnica:

- ☒ não
☐ sim, prevista em contrato
☐ sim, mas não prevista em contrato

5. Relevância da contratação

5.1. Impacto da contratação:

- ☐ pouco relevante
☐ relevante
☐ muito relevante
☒ indispensável

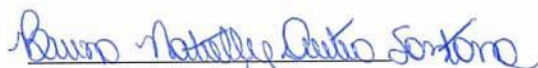
5.2. Urgência da contratação:

- ☐ Não existe exigência de tempo de contratação.
☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras.
☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviços críticos e represamento de demandas.
☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar a ruptura de serviços críticos e represamento de demandas.

6. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou ao Plano de Contratações Anual (PCA) do MPMS

- ☒ Sim (item 257 PGJ)
☐ Não

Campo Grande, 25 de maio de 2023.



Bruna Natielly Dutra Santana
Assessora Jurídica
Fiscal Técnica


Karla Karoline Cavalcante
Chefe de Divisão - ESMP/MS
Matrícula: 802308-5

Karla Karoline Assumpção Cavalcante
Chefe de Divisão de Estudos e Pesquisas
Suplente

ANEXO ÚNICO - DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
	01	Honorários do docente Cassio Scarpinella Bueno, grau acadêmico “doutor”	Hora/aula (multiplicada por 2x)	R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo assim, solicita-se o deferimento do custeio de 2 h/a, multiplicado por 2x (conforme Resolução nº 30/2018-PGJ, em seu art. 4º, § 4º) TOTAL: R\$ 660,00